



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 926/2005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a firmar contrato de locação e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a firmar contratos de locação de prédios para funcionamento de Unidades Públicas

ARTIGO 2º - As Unidades mencionadas referem-se ao Prédios para o funcionamento da Secretaria de Educação, Biblioteca e o NEAD; Secretarias Municipais de Agricultura, Turismo, Assistência Social e Junta Militar; Postos de Saúde do Bairro Arco Íris, Nosso Lar e Comunidade Mundo Novo.

ARTIGO 3º - A vigência dos contratos a serem firmados será de 12 (doze) meses.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	

sub. nº 291 / 2005
Em, 12 / 2005
Sec. Geral